



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM ____/24 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação NAECAL - Núcleo Assistencial e Educacional à Caminho da Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação NAECAL - Núcleo Assistencial e Educacional à Caminho da Luz”, fundada em 16 de fevereiro de 1998, inscrita no CNPJ nº 03.042.654/0001-76 e sediada neste município na Estrada do Pedroso, nº: 4072, Jardim Riviera, CEP: 09133-000.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

A Associação NAECAL - Núcleo Assistencial e Educacional à Caminho da Luz tem desempenhado, ao longo de 38 anos, um papel fundamental na promoção do bem-estar e desenvolvimento de crianças, idosos e comunidades carentes da cidade de Santo André, atuando principalmente nas comunidades mais vulneráveis. Sua trajetória é marcada por um profundo comprometimento com o cuidado e a educação desses grupos vulneráveis, evidenciado pelo trabalho incansável de sua fundadora, a Sra. Ursula Mazzeo, e de todos os voluntários envolvidos.

A NAECAL fornece assistência integral a mais de 150 crianças, provendo aproximadamente 3000 refeições mensais, incluindo café da manhã, almoço e lanche da tarde. Essa assistência é oferecida por meio de programas educacionais, uma variedade de cursos e suporte psicológico. Além disso, a associação assegura o acesso a alimentos básicos e outras necessidades essenciais. Seu compromisso vai além do fornecimento de recursos materiais, engajando-se também na promoção de valores fundamentais, como solidariedade, respeito e esperança, essenciais para a construção de um futuro mais justo e igualitário.

A proposta de tornar a NAECAL uma entidade de utilidade pública é respaldada por sua atuação abnegada e pelos impactos positivos que tem gerado na comunidade. Ao receber esse reconhecimento oficial, a associação poderá fortalecer suas parcerias com entidades governamentais e privadas, ampliando assim sua capacidade de atender às crescentes demandas por serviços sociais e educacionais.

Ademais, ao ser reconhecida como de utilidade pública, a NAECAL terá acesso a recursos e incentivos fiscais que facilitarão a captação de fundos e a manutenção de suas atividades, garantindo assim sua sustentabilidade a longo prazo. O status de utilidade pública confere maior credibilidade à associação perante a sociedade, estimulando o engajamento de mais voluntários e doadores, e aumentando sua visibilidade como agente de transformação social.

Portanto, diante do impacto positivo e do compromisso exemplar da Associação NAECAL com o bem-estar e desenvolvimento das comunidades menos favorecidas, torná-la uma entidade de utilidade pública é uma medida justa e necessária para fortalecer sua missão e





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ampliar seu alcance em prol de um mundo mais justo e solidário.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de fevereiro de 2024

Ver. Coronel Edson Sardano

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.